



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
Capucho - Bairro CENAF, Lote 7, Variante 2 - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>
- nsa@tre-se.jus.br

Ofício TRE-SE 476/2023 - NSA

Aracaju, 07 de fevereiro de 2023.

Assunto: Gestão de Resíduos no Período Eleitoral.

Tribunal Superior Eleitoral
Dr. RUI MOREIRA DE OLIVEIRA
Diretor-Geral

Senhor Diretor-Geral,

Em cumprimento ao disposto no Ofício-Circular GAB-DG nº 280/2022, informo os dados da ficha do indicador Destinação de resíduos de papel utilizados no processo eleitoral - DPaE do TRE-SE:

Unidade Gestora: Núcleo de Sustentabilidade e Acessibilidade - NSA.

Fonte de dados: SEI 0008650-24.6.25.8000.

Período de aferição: Agosto, Setembro e Outubro de 2022.

Quantidade de Zonas: 29

Volume dos resíduos: 1.846,4 litros.

Todas as 29 (vinte e nove) Zonas Eleitorais do TRE-SE separaram os resíduos de papel durante o período eleitoral. Três Zonas encaminharam os resíduos diretamente para associações de catadores locais, onde os mesmos foram pesados e os quantitativos aferidos repassados pelo Cartório Eleitoral para o NSA, por meio do Processo SEI acima indicado. Quanto aos demais Cartórios, findo o período eleitoral, procederam ao encaminhamento dos resíduos devidamente identificados, juntamente com os materiais remanescentes do pleito para a Seção do Almoxarifado. Tal logística foi favorecida devido à pequena extensão territorial de Sergipe, associada à facilidade de acesso às Zonas.

O NSA providenciou a mensuração do montante recebido de cada Zona Eleitoral na balança da própria sede do TRE-SE, sendo o recolhimento realizado pela cooperativa de catadores de materiais recicláveis para adequada destinação.

Vale destacar que apesar de terem sido distribuídos os sacos plásticos de 50 e 100 litros para todos os Cartórios, os mesmos não foram utilizados como unidade de medida.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS LISBÔA MACIEL FILHO, Diretor(a)-Geral**, em 08/02/2023, às 08:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tr-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1325788** e o código CRC **DF2A818**.

0008650-24.2022.6.25.8000

1325788v11